MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71.2022 (CREDENCIAMENTO)

INTERESSADOS:
SIDNEY DE MATOS RIBEIRO JUNIOR EIRELI
POSTO CAMINHO DOS LAGOS LTDA

Às nove horas, do primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (01/09/2022), na sala de licitações da Prefeitura de Rio dos Cedros, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 577 de 2022, para análise dos documentos objetivando a Habilitação/ Credenciamento relativos ao proceso licitatório nº 71/2022.

Protocolaram os envelopes contendo a documentação, tempestivamente, os interessadas:
SIDNEY DE MATOS RIBEIRO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 03.458.778/0001-37
POSTO CAMINHO DOS LAGOS LTDA, CNPJ nº 03.448.767/0001-76

Analisada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Habilitação e Credenciamento** da empresa interessada conforme abaixo:

POSTO CAMINHO DOS LAGOS LTDA,nos itens 4 e 9.

E pela **INABILITAÇÃO** da empresa:

SIDNEY DE MATOS RIBEIRO JUNIOR EIRELI, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Por apresentar documentação incompleta, mais especificamente em desconformidade com o item 1.2.6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Credenciamento n° 71/2022, o qual se transcreve a seguir:

> 1.2.6 - Juntamente com a documentação para credenciamento a proponente deverá apresentar comprovação que possui o maquinário/veículo para a devida prestação do serviço do item de seu interesse, Através de:
> a) Nota Fiscal de Compra do Equipamento ou:
> b) Documento de Licenciamento anual CRVL ou;
> c) Contrato de Locação do equipamento devidamente registrado em cartório;

A empresa **SIDNEY DE MATOS RIBEIRO JUNIOR EIRELI** não apresentou qualquer documentação referente aos máquinário/veículos em que pretende seu credenciamento, ficando desta forma notificada para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação, tudo em conformidade com as especificções do edital n° 71/2022 e seus anexos.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

Patricia Naiara Teske Gonsalves Presidente	Ana Paula Giacomozzi Membro	Dionei Zobolli Membro